

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 688, de 5 de dezembro de 1962.

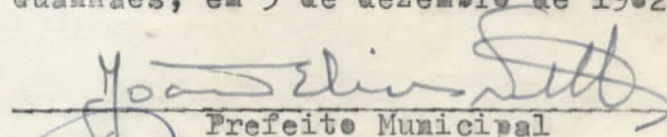
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despendar a quantia de Cr\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) com alargamento da estrada de automovel, do cruzamento que vai para fazenda de José Barroso Carcalhais, na Caferina, distrito de Farias, dêste Município, até atingir a fazenda de propriedade de Manoel Pedro Soares, na Cabeceira de Córrego dos Silvas, no lugar denominado "Bamburral", no mesmo distrito de Farias.

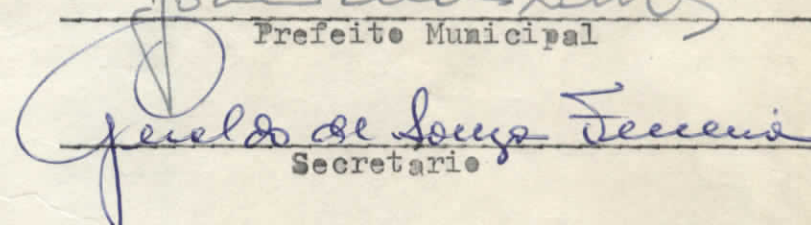
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para atender as despesas decorrentes do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de dezembro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretario